



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 19, de 2025

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 19, de 2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Indianópolis-MG.

A presente proposta visa incentivar a realização de eventos que promovam o desenvolvimento e a inovação no setor agropecuário constitui ação do Poder Público, com vistas a fomentar o crescimento econômico sustentável.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

O apoio à FENAIND representa uma política pública alinhada aos preceitos constitucionais que determinam ao Estado promover o desenvolvimento rural e estimular a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

inovação do campo, reafirmando o compromisso do Poder Executivo Municipal com o fortalecimento do setor agropecuário.

Vale destacar que o Sindicato Rural de Indianópolis, desempenha papel relevante na no fortalecimento do setor agropecuário local, por meio da organização de feiras, cursos de capacitação, assistência técnica especializada e representação institucional dos interesses dos produtores rurais, sendo essencial para o desenvolvimento do meio rural.

Ressalta-se que o repasse de recursos será subordinado à exigência de prestação de contas, conforme disposto em justificativa do Executivo,

O evento propiciará aos produtores rurais o acesso a conhecimentos técnicos atualizados, equipamentos e soluções que contribuem para a modernização da produção agrícola. Isso reflete um compromisso da gestão municipal com o avanço do setor produtivo local, criando condições favoráveis à competitividade e à sustentabilidade econômica.

Analizando o texto legal proposto, há efetiva demonstração quanto ao benefício do mesmo e a sua tramitação acarretará melhorias para toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 19/2025, pelas razões já expostas no presente.

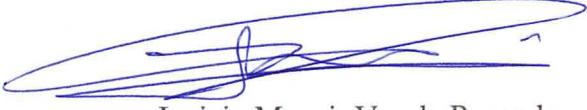
É o parecer, *SMJ.*

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS




Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente


Clodoaldo José Borges
Vice-presidente


Leonardo Alves Vieira
Membro